



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 157/2005

Designa o Conselho Municipal da Assistência Social para exercer o controle do Programa Bolsa Família e nomeia membros da Comissão Fiscalizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 que criou o Programa Bolsa Família e, estabelece no artigo 29 a seguinte redação: Art. 29 – O controle e participação social do Programa Bolsa Família deverão ser realizados em âmbito local, por um conselho formalmente constituído pelo Município ou pelo Distrito Federal, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil;

Considerando a existência do Conselho Municipal da Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 1.956, de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.967 de 11 de abril de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.217 de 09 de julho de 1999;

Considerando a resolução nº 012/2005 do Conselho Municipal da Assistência Social, que institui a Comissão Fiscalizadora do Programa Bolsa Família, composta por seis membros.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta que o Conselho Municipal da Assistência Social exercerá o controle do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

Família:

Art. 2º - Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Programa Bolsa Família:

a) Representantes Governamentais:

- 1) LÍDIO JOSÉ CARRETEIRO RAMALHO;
- 2) SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO RUFFO;
- 3) JÚSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS.

b) Representantes não Governamentais:

- 1) ELINEIDE DUTRA DA COSTA ROCCO;
- 2) RUTH DOS SANTOS URBANO;
- 3) FRANCISCO ARMANDO FERNANDES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

Sergio Issao Ono
OAB/PR 20.053
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 1.111/05

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Autorizar o uso de verba de dotação orçamentária para a realização de...

2. Autorizar o uso de verba de dotação orçamentária para a realização de...

3. Autorizar o uso de verba de dotação orçamentária para a realização de...

4. Autorizar o uso de verba de dotação orçamentária para a realização de...

5. Autorizar o uso de verba de dotação orçamentária para a realização de...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 17 | 09 | 2005
 DE Nº 1.506
 UMUARAMA, 19 | 09 | 2005
William Paolotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.